

União da Vitória/PR, 15 de junho de 2020.

Ofício ECO nº 092/2020

Referente: Contrato nº. 129/2018 - Processo nº 128/2018 – Pregão Presencial nº. 064/2018

**Ao Sr. Euclides Pasa - Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR**

Prezado Sr.

A empresa **SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI - Ecovale Tratamento de Resíduos Urbanos**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.326.828/0001-07, com sede localizada na Linha Colônia Antônio Candido, s/nº, Zona Rural, União da Vitória/PR, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, requerer a aplicação da redação constante da Cláusula Sexta do Contrato nº 129/2018, para o fim de efetivar a prorrogação do mesmo, bem como da aplicação do disposto no item 18 do Edital de Pregão Presencial nº. 064/2018, o qual discorre sobre a aplicabilidade do reajuste inflacionário. Observa-se tais ordenamentos abaixo:

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DE CONTRATO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

18. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

18.1. Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

Sendo este o interesse desta municipalidade, requer-se o encaminhamento do Termo de Aditivo para que seja dado seguimento aos procedimentos de renovação contratual dentro do prazo atual de vigência.

Todavia, não sendo a renovação o interesse de Vossa Senhoria, requer-se seja a Contratada formal e previamente notificada, evitando, desta maneira, qualquer dissabor entre as partes próximo à data final do contrato.

Sem mais para o momento, a Ecovale renova os votos de estima e consideração, bem como coloca-se a disposição para quaisquer dúvidas referentes ao presente ofício.

Atenciosamente,

82.326.828/0001-07

SCHEILA MARA WEILLER
ANTUNES DE LIMA EIRELI

LINHA COLÔNIA ANTÔNIO CÂNDIDO, S/N
ZONA RURAL CEP:84.612-899
UNIÃO DA VITÓRIA/PR



Scheila MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI

CNPJ nº 82.326.828/0001-07

Scheila Mara Weiller Antunes de Lima
Sócia-Administradora

União da Vitória/PR, 15 de junho de 2020.

Ofício ECO nº 092/2020

Referente: Contrato nº. 129/2018 - Processo nº 128/2018 – Pregão Presencial nº. 064/2018

**Ao Sr. Euclides Pasa - Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR**

Prezado Sr.

A empresa **SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI - Ecovale Tratamento de Resíduos Urbanos**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.326.828/0001-07, com sede localizada na Linha Colônia Antônio Candido, s/nº, Zona Rural, União da Vitória/PR, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, requerer a aplicação da redação constante da Cláusula Sexta do Contrato nº 129/2018, para o fim de efetivar a prorrogação do mesmo, bem como da aplicação do disposto no item 18 do Edital de Pregão Presencial nº. 064/2018, o qual discorre sobre a aplicabilidade do reajuste inflacionário. Observa-se tais ordenamentos abaixo:

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DE CONTRATO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

18. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

18.1. Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

Sendo este o interesse desta municipalidade, requer-se o encaminhamento do Termo de Aditivo para que seja dado seguimento aos procedimentos de renovação contratual dentro do prazo atual de vigência.

Todavia, não sendo a renovação o interesse de Vossa Senhoria, requer-se seja a Contratada formal e previamente notificada, evitando, desta maneira, qualquer dissabor entre as partes próximo à data final do contrato.

Sem mais para o momento, a Ecovale renova os votos de estima e consideração, bem como coloca-se a disposição para quaisquer dúvidas referentes ao presente ofício.

82.326.828/0001-07

Atenciosamente,

**SCHEILA MARA WEILLER
ANTUNES DE LIMA EIRELI**

LINHA COLÔNIA ANTÔNIO CÂNDIDO, S/N
ZONA RURAL CEP: 84.812-899
UNIÃO DA VITÓRIA/PR

Scheila Mara Weiller Antunes de Lima

Scheila MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI

CNPJ nº 82.326.828/0001-07

Scheila Mara Weiller Antunes de Lima

Sócia-Administradora

Fone/Fax: (42) 3135-5160

E-mail: comercial@ecovaleresiduos.com.br

www.ecovaleresiduos.com.br



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000235

SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL

Venho através do presente, solicitar a elaboração de **PARECER CONTÁBIL**

referente à intercessão de **ADITAMENTO DE CONTRATO**, em atendimento a requerimento autônomo conforme justificativa anexa – Referente ao Contrato sob nº 129/2018, PREGÃO PRESENCIAL 64/2018 seqüencial 94148.

CONTRATADA: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte e destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos (rejeitos) da Unidade de Triagem do Município para aterro sanitário licenciado, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO VALOR: R\$ 216.000,00 duzentos e dezesseis mil reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses

Data de início do contrato: 21 de julho de 2018

Cruz Machado/PR, 22 de maio de 2020

Requisitante

Graziela Braun



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR

Secretarias Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Fone: (0xx) 42 - 3554 - 1222

Av. Vitória, 167 - Centro - CEP 84620 000

000236

Ofício Nº 017/2020

Cruz Machado, 22 de maio de 2020.

Exma. Sra. Vera Benzak Krawczyk

Departamento de Compra e Licitações

Venho através deste, solicitar a renovação do contrato com a Scheila Mara Weiller Antunes de Lima Eireli (nº processo 128/2018, contrato numero 129/2018), responsável pela empresa ECOVALE onde qual presta serviço de transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos, durante o período de 12 meses.

Sem mais para o momento, elevo os mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Valdir Fernando Ostrowski

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Cruz Machado, 17 de Junho de 2020.

Parecer Contábil 220/2020

Referente à Solicitação: Secretaria Municipal de Agricultura - Scheila Mara Weiller Antunes de Lima - Aditamento de Contrato 129/2018, Pregão presencial 64/2018

Em Atenção à solicitação da Sra. Graziela Braun, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

- (X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);
- () - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;
- () - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2020

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
358	07.02	2.012	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R\$ 405.000,00	R\$ 160.000,00
359	07.02	2.012	3.3.90.39.00.00.00	1.504	R\$ 653.083,54	R\$ 56.000,00
Total						R\$ 216.000,00



Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



PARECER JURÍDICO Nº 255/2020

ASSUNTO: Termo de Aditivo do Contrato nº 129/2018.

1. RELATÓRIO

Foi encaminhado a este Departamento a solicitação da Sra. Graziela Braun, na qual requer parecer jurídico referente ao aditamento de prazo do Contrato nº 129/2018 e sequencial nº 94148.

A solicitação veio acompanhada com os seguintes documentos:

- Ofício nº 017/2020 do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no qual solicita a renovação do contrato
- Contrato nº 129/2018
- Parecer Contábil nº 220/2020

2. ANÁLISE

Ressalta-se, inicialmente, que este parecer é meramente opinativo, não vinculando-se com o mérito, ademais, a análise feita neste parecer restringe-se a verificação dos requisitos formais e jurídicos, abstendo-se da análise dos aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

O contrato acima citado possui como objeto a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos (rejeitos) da Unidade de Triagem do Município para o aterro licenciado.

O objetivo principal do Termo de Aditivo é a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses do Contrato nº 129/2018, totalizando o valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

A Lei Federal nº 8.666/93, a teor de seu artigo 57, inciso II, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado, o aditamento de prazo, observando o tempo máximo previsto.

Com efeito, preceitua o art. 57, inciso II, da Lei Federal:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos



com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Em análise ao pedido, verificamos a possibilidade da Administração Pública efetuar o aditamento, estando dentro do limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

Portanto, constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, tendo em vista que o aludido contrato encontra-se em vigor.

Outrossim, a prorrogação de prazo deve resultar do consenso entre as partes contratantes, e conforme dispõe o § 2º do artigo acima descrito, toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o pacto.

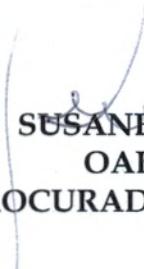
3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Procuradora opina pela possibilidade jurídica da realização do aditivo ao Contrato nº 129/2018, de acordo com a disponibilidade financeira, vez que a situação concreta está justificada, possuindo respaldo na Lei de Licitações nº 8.666/93.

Ademais, o Termo de Aditivo deve ser publicado no Diário Oficial do Município, em atendimento ao dispositivo da Lei nº 8666/93.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Cruz Machado/PR, 17 de junho de 2020.


SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA MUNICIPAL

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84.620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2018
CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2020
REF: PREGÃO Nº 64/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, situada na Avenida Vitória, nº 251, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de União da Vitória/PR situada na Linha Colônia Antonio Candido, S/N, inscrita no CNPJ sob nº 82.326.828/0001-07, representada por Scheila Mara Weiller Antunes de Lima, inscrita no RG n 3.574.828-8 e CPF n 882.168.709-72 residente e domiciliado na Rua Professora Amazônia, 898, Centro, na cidade de União da Vitória/PR, de ora em diante denominado simplesmente

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte e destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos (rejeitos) da Unidade de Triagem do Município para aterro sanitário licenciado, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Perfaz o valor global do presente aditivo o montante de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Adita-se o prazo contratual para 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir do dia 05 de julho de 2020

CLUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa	Proj. Atividade	Comp. Elemento
358	2.012	3.3.90.34.00.00.00
359	2.012	3.3.90.34.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000241

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84.620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

forma na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado/PR, 05 de julho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE

SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI
CNPJ 82.326.828/0001-07
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- (assinatura e nº do CPF)

2- (assinatura e nº do CPF)

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84.620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2018**CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2020****REF: PREGÃO Nº 64/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, situada na Avenida Vitória, nº 251, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de União da Vitória/PR situada na Linha Colônia Antonio Candido, S/N, inscrita no CNPJ sob nº 82.326.828/0001-07, representada por Scheila Mara Weiller Antunes de Lima, inscrita no RG n 3.574.828-8 e CPF n 882.168.709-72 residente e domiciliado na Rua Professora Amazília, 898, Centro, na cidade de União da Vitória/PR, de ora em diante denominado simplesmente

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte e destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos (rejeitos) da Unidade de Triagem do Município para aterro sanitário licenciado, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Perfaz o valor global do presente aditivo o montante de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Adita-se o prazo contratual para 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir do dia 05 de julho de 2020

CLUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa	Proj. Atividade	Comp. Elemento
358	2.012	3.3.90.34.00.00.00
359	2.012	3.3.90.34.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000243

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84.620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

forma na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado/PR, 05 de julho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE

SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI
CNPJ 82.326.828/0001-07
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- (assinatura e n° do CPF)

2- (assinatura e n° do CPF)

OBJETO: Aquisição de leites integrais UHT longa vida de 1 litro que serão destinados ao Hospital Municipal Santa Terezinha desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil novecentos

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 06 (seis) meses

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal
de Cruz Machado
CONTRATANTE

Jackiw Atacadista
de Alimentos Ltda
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO N°
117/2020
PROCESSO N° 100/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°
036/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: ÚNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA DIAGNÓSTICOS

OBJETO: É objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa para aquisição de filmes radiológicos destinados ao equipamento de Raio-X do Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, para suprir a demanda de exames realizados no referido Hospital.

DO VALOR: R\$ 16.763,00 (dezesesseis mil setecentos e sessenta e três reais)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 06 (seis) meses

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz
Machado
CONTRATANTE

Única Imagem e Serviços para
Diagnósticos
CONTRATADA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O N° 120/2019
CONTRATO/ADITIVO N°
002/2020
INEXIGIBILIDADE N° 141/2019

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Serviços Médicos União

OBJETO: Contratação de Serviços Médicos União, credenciada e habilitada no chamamento público n° 008/2019, para prestação de serviços técnicos e procedimentos ginecológicos e obstétricos para um bom atendimento no Hospital Municipal Santa Terezinha, sendo o prazo de contrato para 12 (doze) meses.

DO VALOR: 235.690,14 (duzentos e trinta e cinco mil seiscientos e noventa reais)

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado

CONTRATANTE

000244

Serviços Médicos União
CONTRATADA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O N° 129/2018
CONTRATO/ADITIVO N°
001/2020
PROCESSO: 128/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte e destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos (rejeitos) da Unidade de Triagem do Município para aterro sanitário licenciado, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital..

DO VALOR: 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Scheila Mara Weiller Antunes
de Lima Eireli
CONTRATADA

